A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundador: Dr. Fernando Pessoa **Administração: Antônio Carlos Rodrigues de Melo Júnior**

ANO LXXXVI Itabaiana-PB, 02 de Dezembro de 2013 Nº 77

Portaria N.º 245/2013- GP

O Prefeito Constitucional do municipio de Itabaiana, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

NOMEAR **SANDRA MARIA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação, retroagindo a 01 de Novembro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2013.

Publique-se

Antônio Carlos Rodrigues Melo Júnior

Prefeito Constitucional

Portaria N.º 246/2013- GP

O Prefeito Constitucional do município de Itabaiana, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

NOMEAR **ELISANGELA BARBOSA NASCIMETRO,** para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, simbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação, retroagindo a 01 de Novembro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2013.

Publique-se

Antônio Carlos Rodrigues Melo Júnior

Prefeito Constitucional

Portaria N.º 247/2013- GP

O Prefeito Constitucional do município de Itabaiana, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

NOMEAR **FLÁVIA RAMOS DE ALMEIDA,** para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação, retroagindo a 01 de Novembro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2013.

Publique-se

Antônio Carlos Rodrigues Melo Júnior

Prefeito Constitucional

Lei nº 664 de dezembro de 2013.

"Altera os § 1º e 2º, os incisos: III do § 4º e o II do § 7º do Artigo 1º e o inciso VI do Artigo 3º da Lei 563/2009, e dá outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e faço publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os § 1º e 2º, os incisos: III do § 4º o II do § 7º do Artigo 1º e o Inciso VI do art. 3º no que tange a indicação, da Lei 563/2009:

Art. 1º...

§ 1º - Fica estabelecido, conforme o Organograma Administrativo constante do Anexo I, o quantitativo de 20 (vinte) cargos efetivos e 33 (trinta e três) cargos de provimento em comissão.

§ 2º - Ficam criados e instituídos o total de 10 (dez) cargos de Agente Administrativo 1, símbolo EF 1, com remuneração no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); e o total de 10 (dez) cargos de Auxiliar Administrativo, símbolo EF 2, com remuneração no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Todos de provimento efetivo, mediante concurso público de prova.

§ 4º...

III – 22 (vinte e dois) cargos de Assessor Parlamentar CC 4;

§ 7º...

II – Ficarão à disposição para exercício junto ao Gabinete de cada Vereador os titulares dos 22 (vinte e dois) cargos de Assessores Parlamentar, símbolo CC 4, sendo 1 (um) obrigatório e a outra assessoria será concedida se houver disponibilidade financeira e orçamentária;

Art. 3º...

VI – ASSESSOR PARLAMENTAR – CC-4.

Atribuições: ...

Indicação: Será de punho exclusivo do Vereador a indicação do Assessor Parlamentar, nomeado pelo Presidente e exonerado quando requerido pelo Vereador.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Itabaiana, 02 de dezembro de 2013.

Antonio Carlos Rodrigues de Melo Junior

Prefeito Constitucional

Lei nº 665 de dezembro de 2013.

"Institui o Dia Municipal do Maçom, na Cidade de Itabaiana – PB, e dá outras providências"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia do Maçom, no Município de Itabaiana, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de Agosto.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Itabaiana, 02 de dezembro de 2013.

Antonio Carlos Rodrigues de Melo Junior

Prefeito Constitucional

Lei nº 666 de dezembro de 2013.

Institui o Monumento em Homenagem à Loja Maçônica União do Vale do Paraíba nº 4.175 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Monumento em Homenagem à Loja Maçônica União do Vale do Paraíba nº 4.175, filiada ao GOB (Grande Oriente do Brasil).

Estado da Paraíba

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Casa Dr. Antonio Batista Santiago

AV. Presidente João Pessoa, 392 - CNPJ. 08.354.235/0001-93

w w w . c m i t a b a i a n a . p b . g o v . b r

Anexo I – LEI Nº 563/2009
(com alterações posteriores)

QUADRO DE PESSOAL COM VALOR DAS REMUNERAÇÕES
(CARGOS EFETIVOS E DE PROVIMENTO EM COMISSÃO)

REFERÊNCIA	CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
EF1	Agente Administrativo 1	10	R$ 850,00
EF2	Auxiliar de Agente Administrativo	10	R$ 750,00
Total de Cargos Efetivos		**20**	

REFERÊNCIA	CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
CC1	Chefe de Gabinete da Presidência	01	R$ 1.100,00
CC1	Assessor Jurídico	01	R$ 1.100,00
CC3	Assessor de Comunicação	01	R$ 850,00
CC1	Diretor Executivo	01	R$ 1.100,00
CC1	Diretor Financeiro	01	R$ 1.100,00
CC4	Assessor Parlamentar	22	R$ 678,00
CC2	Assessor Parlamentar da Presidência, Mesa ou Comissões (Gabinete)	04	R$ 900,00
CC1	Diretor de Recursos Humanos	01	R$ 1.100,00
CC1	Contador	01	R$ 1.100,00
Total de Cargos Comissionados		**33**	